



JORNAL OFICIAL

Alumínio, 15 de Outubro de 2019

Distribuição gratuita

Orgão Oficial da Prefeitura

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO



Considerando-se o avanço do sarampo no país, o Ministério da Saúde, juntamente com estados e municípios realizará a Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo.

A Campanha será de forma seletiva (avaliação da situação vacinal e vacinação conforme o calendário vacinal vigente) e acontecerá em duas etapas, considerando os seguintes períodos e grupos- alvos de vacinação:

- No período de 07/10 a 25/10/2019, será realizada a vacinação de todas as crianças não vacinadas de seis meses a menores de cinco anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias). O dia “D” (sábado) de mobilização nacional será 19/10.
- No período de 18/11 a 30/11/2019, será realizada a vacinação de adultos jovens não vacinados na faixa etária de 20 a 29 anos de idade. O dia “D” (sábado), de mobilização nacional, será 30/11.

Nesta campanha, os pais e responsáveis são atores sociais importantes no processo de controle dessa doença e devem comparecer aos serviços de vacinação com suas crianças, levando a caderneta de vacinação para avaliação e registro.

Fonte: Documento Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo – 2019. Divisão de Imunização/ CVE/CCD/SES-SP

Expediente

Jornal Oficial do Município de Alumínio
 Lei Municipal n.º 1.269, de 22 de dezembro de 2009
 Redação e Diagramação - Assessoria de Imprensa
 Jornalista Responsável – Antonio Carlos Alves – MTB – 0043439/SP
 e-mail – imprensa@aluminio.sp.gov.br
 Sede: Avenida Engenheiro Antônio de Castro Figueirôa, n.º 100, Vila Santa Luzia,
 Alumínio – São Paulo
 Fone/Fax: (11) 4715-5590
 Periodicidade - Quinzenal
 Tiragem - 1.000 exemplares
 Empresa Gráfica: NG Editora Jornalística Ltda EPP
 Jornal Oficial Online: www.aluminio.sp.gov.br
 Diário Oficial Online: www.aluminio.sp.gov.br

Leis**LEI Nº 2.057 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

(Projeto de Lei nº 05/2019/L de autoria do Vereador Enivaldo – Autógrafo nº 2.080, de 27/08/2019)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de ônibus concessionárias do município de Alumínio em indicar na carroceria dos veículos a data de fabricação dos mesmos.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.
 ART. 1º - As empresas de ônibus concessionárias do município de Alumínio ficam obrigadas a colocar na carroceria de seus veículos o ano de fabricação dos mesmos em local visível ao usuário.

ART. 2º - Dar-se-á preferência, sempre que possível, que a data de fabricação do ônibus fique ao lado das portas de entrada e saída dos veículos, bem como ao lado do cobrador, para fins de maior visibilidade aos usuários do sistema de transporte público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão, gradativamente, as seguintes penalidades:

I – advertência

II – multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFMs), em caso de reincidência

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 16 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JONAS RAMOS ANTIQUERA -Diretor do Departamento Municipal de Transporte Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/09/2019

ARLINDO SALES - Diretor Departamento Municipal de Administração

LEI Nº 2.058, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de Lei nº 09/2019/L de autoria do Vereador Edmo Bofete – Autógrafo nº 2083, de 03/09/2019)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ROBERTO AVILLA", a rua 2 localizada no Bairro Colibri neste município, conforme croqui anexo e fica fazendo parte integrante da presente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

RODOLPHO BARRETO M. RODRIGUES - Diretor do Depto Municipal de

Planejamento e Obras

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/09/2019

LEI Nº 2.059, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de Lei nº 08/2019/L de autoria do Vereador Edmo Bofete – Autógrafo nº 2082, de 03/09/2019)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º Fica denominada de "FILOMENA TARIELLO AVILLA", a rua 3 localizada no Bairro Colibri neste município, conforme croqui anexo e fica fazendo parte integrante da presente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

RODOLPHO BARRETO M. RODRIGUES - Diretor do Depto Municipal de Planejamento e Obras

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/09/2019

LEI Nº 2.060, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de Lei nº 07/2019/L de autoria do Vereador Eduardo da Delegacia – Autógrafo nº 2081, de 03/09/2019)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ALUMÍNIO"

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ALUMÍNIO", inscrita no CNPJ: 05.632.411/0001-13, nos termos da Lei 377 de 18/02/1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

MARIA CECÍLIA HILÁRIO LACERDA - Diretora do Depto Municipal de Desenvolvimento Social

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/09/2019

LEI Nº 2.061 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.
 Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atividade: 12.306.0203.2.039 – Alimentação Escolar

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 210..... R\$ 98.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atividade: 12.306.0203.2.039 – Alimentação Escolar



Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Ficha 217..... R\$ 30.000,00
 Atividade: 12.306.0203.1.004 – Equipamentos e Mobiliários
 Elemento de Despesa – 3.3.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
 Ficha 219..... R\$ 68.000,00
 TOTAL.....R\$ 98.000,00
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CAMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/09/2019

**L E I Nº 2.062 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.
 Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
 02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
 Atividade: 10.301.0204.2.019 – Manutenção da Unidade
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica
 Ficha nº 261..... R\$ 105.000,00
 Atividade: 10.301.0204.2.103 – Atender sentenças judiciais
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo
 Ficha nº 258..... R\$ 140.000,00
 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
 02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO
 Atividade: 10.302.0204.2.019 – Manutenção da Unidade
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica
 Ficha nº 271..... R\$ 515.000,00
 TOTAL.....R\$ 760.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
 02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO
 Atividade: 10.122.0204.2.067 – Gestão e manutenção dos conselhos municipais
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica
 Ficha nº 251..... R\$ 10.000,00
 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
 02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
 Projeto: 10.301.0204.1.003 – Ampliação e Reforma da unidade
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Ficha nº 263..... R\$ 65.000,00
 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
 02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO
 Atividade: 10.302.0204.2.019 – Manutenção da Unidade
 Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
 Ficha nº 269..... R\$ 15.000,00
 Projeto: 10.302.0204.1.003 – Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
 Ficha nº 273..... R\$

150.000,00
 Projeto: 10.302.0204.1.004 – Equipamentos e Mobiliários
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
 Ficha nº 274..... R\$ 100.000,00
 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
 02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA, ENFERMAGEM E MED. TRABALHO
 Projeto: 10.302.0204.1.004 – Equipamento e Mobiliário
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
 Ficha nº 282..... R\$ 5.000,00
 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
 02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.14.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI-DEMIOLÓGICA
 Projeto: 10.304.0204.1.004 – Equipamento e Mobiliário
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
 Ficha nº 290..... R\$ 17.500,00
 Atividade: 10.304.0204.2.019 – Manutenção da Unidade
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 Ficha nº 286..... R\$ 80.000,00
 Projeto: 10.305.0204.1.004 – Equipamento e Mobiliário
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
 Ficha nº 291..... R\$ 17.500,00
 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
 02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE
 Projeto: 10.305.0204.1.084 – Implantação da sede do Centro de Controle da Zoonose
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Ficha nº 296..... R\$ 100.000,00
 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
 02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.14.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
 Projeto: 10.301.0204.1.119 – Ampliação e Reforma do Centro Odontológica
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
 Ficha nº 303..... R\$ 200.000,00
 TOTAL.....R\$ 760.000,00
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 08 de outubro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CAMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/10/2019

**L E I Nº 2.063 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.
 Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
 02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 02.11.07 – ENSINO SUPERIOR
 Atividade: 12.304.0203.2.019 – Manutenção da Unidade
 Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
 Ficha 228..... R\$ 16.000,00
 Projeto: 12.364.0203.1.004 – Equipamentos e Mobiliários



Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Ficha 230..... R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.05 – ENSINO MÉDIO

Atividade: 12.362.0203.2.041 – Transporte Escolar

Elemento de Despesa – 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha 220..... R\$ 42.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 08 de outubro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CAMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/10/2019

LEI Nº 2.064 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.09.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

02.09.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIA

Projeto: 04.452.0206.1.011 – Expansão de rede de Iluminação Pública

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 154..... R\$ 68.800,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.07.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

02.07.01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIA

Projeto: 15.452.0206.1.116 – Equipamentos Departamento de Serviços Urbanos

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 136..... R\$ 34.500,00

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.09.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

02.09.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIA

Projeto: 04.451.0206.1.002 – Ampliação ou reforma da unidade

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 153..... R\$ 7.800,00

Projeto: 04.451.0206.1.004 – Equipamentos e Mobiliários

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 155..... R\$ 16.500,00

Atividade: 04.452.0206.2.021 – Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 148..... R\$ 5.000,00

Projeto: 04.452.0206.1.117 – Equipamentos de Iluminação Pública

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 156..... R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 68.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 08 de outubro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI -Prefeito Municipal

JURACY LOPES CAMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finan-

ças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/10/2019

Decretos

D E C R E T O Nº 2.016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA JOVEM ALINE SILVA DANTAS NO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o falecimento da jovem Aline Silva Dantas, munícipe da cidade de Alumínio; CONSIDERANDO o recente e terrível acontecimento que vitimou e levou à morte uma cidadã de Alumínio, que causou comoção e grande consternação em todos; CONSIDERANDO que o luto e as homenagens oficiais consistem numa das formas de manifestar, publica e oficialmente, a dor, a lembrança e o repúdio aos atos de violência, sendo por estas mesmas características uma maneira educativa de conscientizar a população;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Alumínio, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Jovem Aline Silva Dantas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e

§ 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 12 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 12/09/2019

ARLINDO SALES - Diretor de Depto Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 2.017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.061/2019

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atividade: 12.306.0203.2.039 – Alimentação Escolar

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 210..... R\$ 98.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atividade: 12.306.0203.2.039 – Alimentação Escolar

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 217..... R\$ 30.000,00

Atividade: 12.306.0203.1.004 – Equipamentos e Mobiliários

Elemento de Despesa – 3.3.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 219..... R\$ 68.000,00

TOTAL.....R\$ 98.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal



JURACY LOPES CAMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças
Registrado e Publicado na Prefeitura em 26/09/2019

DECRETO Nº 2.018 DE 1 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso XXII, e artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Alumínio, e, CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos valores praticados, condizentes aos preços do mercado; D E C R E T A:
Artigo 1º - As tarifas das linhas de transporte coletivo de passageiros no município de Alumínio, passam a ter os seguintes valores:

- Tarifa Básica R\$ 4,80
- Tarifa Social (urbana/rural – única popular) R\$ 4,00
- Tarifa Estudante: R\$ 3,50
- Tarifa Especial (Art. 15, alínea “a” e Incisos) R\$ 3,50
- Vale Transporte R\$ 4,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 7 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.946, de 13 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 01 de outubro de 2019..

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JONAS RAMOS ANTIQUERA - Diretor do Departamento Municipal de Transportes
Registrado e Publicado na Prefeitura em 01/10/2019.

DECRETO Nº 2.019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 383 de 18/03/1998, D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica alterada a constituição do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, pelos adiantes relacionados:

- José Severino de Araújo – Presidente
- José Carlos de Araújo – Vice-Presidente
- Marcus Vinicius Afonso Barbosa - Secretária
- Roberto Antonio Fogaça - Membro
- Maria José de Oliveira Dias- Membro
- Maria Cecília Hilário Lacerda – Depto. Municipal Desenvolvimento Social
- Sgt. Luis Henrique Soares Barbosa – Policia Militar
- Marcelo Louvizon Palma – Policia Militar
- Willian Eduardo Gonçalves – Policia Militar
- Dr. Jonas Ramos Antiquera - Membro
- Francisco Conrado Gomes Junior – Membro
- Jonas Martins Silva – Membro
- Lucimar Aparecida Ritter – Membro
- Regina Granito de Faria - Membro (Conselho Tutelar)
- Sara Regina de Souza Lima- Membro
- Armindo José Roque – Membro
- Dalila Berger Arantes- Membro
- Rosemedes Oliveira da Silva – Membro
- Robson Roberto Pasqualini- Membro
- Jaime Henrique Duarte- Membro
- Anderson Aparecido Constante-Membro
- Viviane de Cassia Leme- Membro
- Eng. Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues- Membro

Art. 2.º - O desempenho das atribuições dos conselheiros a que se refere este artigo, será considerado de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de outubro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

DALILA BERGER ARANTES - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Registrado e Publicado na Prefeitura em 02/10/2019.

DECRETO Nº 2.020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.062/2019

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
Atividade: 10.301.0204.2.019 – Manutenção da Unidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica
Ficha nº 261..... R\$ 105.000,00
Atividade: 10.301.0204.2.103 – Atender sentenças judiciais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo
Ficha nº 258..... R\$ 140.000,00
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO
Atividade: 10.302.0204.2.019 – Manutenção da Unidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica
Ficha nº 271..... R\$ 515.000,00
TOTAL.....R\$ 760.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 10.122.0204.2.067 – Gestão e manutenção dos conselhos municipais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica
Ficha nº 251..... R\$ 10.000,00
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
Projeto: 10.301.0204.1.003 – Ampliação e Reforma da unidade
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha nº 263..... R\$ 65.000,00
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO
Atividade: 10.302.0204.2.019 – Manutenção da Unidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha nº 269..... R\$ 15.000,00
Projeto: 10.302.0204.1.003 – Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Ficha nº 273..... R\$ 150.000,00
Projeto: 10.302.0204.1.004 – Equipamentos e Mobiliários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Ficha nº 274..... R\$ 100.000,00

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA, ENFERMAGEM E MED. TRABALHO



Projeto: 10.302.0204.1.004 – Equipamento e Mobiliário
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e

material permanente

Ficha nº 282..... R\$ 5.000,00

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.14.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Projeto: 10.304.0204.1.004 – Equipamento e Mobiliário

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

Ficha nº 290..... R\$ 17.500,00

Atividade: 10.304.0204.2.019 – Manutenção da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha nº 286..... R\$ 80.000,00

Projeto: 10.305.0204.1.004 – Equipamento e Mobiliário

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

Ficha nº 291..... R\$ 17.500,00

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE

Projeto: 10.305.0204.1.084 – Implantação da sede do Centro de Controle da Zoonose

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha nº 296..... R\$ 100.000,00

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.14.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Projeto: 10.301.0204.1.119 – Ampliação e Reforma do Centro Odontológica

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Ficha nº 303..... R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 760.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 08 de outubro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CAMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças Registrado e Publicado na Prefeitura em 08/10/2019

**DECRETO Nº 2.021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.063/2019**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.07 – ENSINO SUPERIOR

Atividade: 12.304.0203.2.019 – Manutenção da Unidade

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Ficha 228..... R\$ 16.000,00

Projeto: 12.364.0203.1.004 – Equipamentos e Mobiliários

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Ficha 230..... R\$ 26.000,00

TOTAL..... R\$ 42.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.05 – ENSINO MÉDIO

Atividade: 12.362.0203.2.041 – Transporte Escolar

Elemento de Despesa – 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha 220..... R\$ 42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 08 de outubro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CAMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças Registrado e Publicado na Prefeitura em 08/10/2019

**DECRETO Nº 2.022 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.064/2019**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.09.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

02.09.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIA

Projeto: 04.452.0206.1.011 – Expansão de rede de Iluminação Pública

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 154..... R\$ 68.800,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.07.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

02.07.01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIA

Projeto: 15.452.0206.1.116 – Equipamentos Departamento de Serviços Urbanos

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 136..... R\$ 34.500,00

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.09.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

02.09.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIA

Projeto: 04.451.0206.1.002 – Ampliação ou reforma da unidade

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 153..... R\$ 7.800,00

Projeto: 04.451.0206.1.004 – Equipamentos e Mobiliários

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 155..... R\$ 16.500,00

Atividade: 04.452.0206.2.021 – Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 148..... R\$ 5.000,00

Projeto: 04.452.0206.1.117 – Equipamentos de Iluminação Pública

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 156..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 68.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 08 de outubro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CAMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças Registrado e Publicado na Prefeitura em 08/10/2019

Portarias

PORTARIA Nº 81/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o facul-



tado no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.144, de 20 de março de 2009. **R E S O L V E :**

Art.1º **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de afastamento (licença gestante), sem perda de salário, à servidora pública, Sra. MARISA DE PAULA RIBEIRO portadora da C.T.P.S nº. 31488 série 278/SP, R.G nº 32.789.844-6 e CPF nº 319.529.458-36, ocupante do emprego celetista permanente de Professor Substituto II, a partir de 25 de agosto de 2019
Art. 2º **CUMPRAR-SE** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 25 de agosto de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração Registrada e publicada na Prefeitura em 25/08/2019

PORTARIA Nº 82/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que são conferidas, **R E S O L V E :**

Art. 1º- **CONSTITUIR**, uma Comissão Especial para acompanhar procedimentos e realizações de Processos Seletivos, objetivando contratação para Função Temporária na área da Saúde para atendimento de situação de excepcional interesse público.

Art. 2º- **NOMEAR** para integrar a Comissão Especial, os seguintes servidores:

Presidente-Luiz Carlos Beda- Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Membros: Carlos Alberto de Oliveira Zaranello- Diretor do Departamento Municipal de Administração da Saúde

Regina de Fátima Moreira Nascimento- Assessora de Gabinete I

Bruno Ferreira Lima Bosco- Procurador Jurídico

Fernanda Chanes Martins Estrada- Enfermeira

Dr. Sandro Alves Lisboa Dini - Médico

Jane Monteiro Corazzari- Diretora de Divisão de Recursos Humanos

Art. 3º. O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 26 de agosto de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/08/2019.

PORTARIA Nº 83/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a contratação da Sra. IANCA ALCANTARA BRANDÃO, portadora da CTPS nº 34320 serie 386/SP, RG nº 42.534.291-8 e do CPF nº 433.803.418-19, classificada em 4º lugar nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de Técnico de Enfermagem, lotação DPMS, carga horária semanal 40 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º **CUMPRAR-SE** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 01 de setembro de 2019.



ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração Registrada e publicada na Prefeitura em 01/09/2019

PORTARIA Nº 84/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o constante no Processo nº 2406/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESLIGAR** do serviço público, a pedido, o servidor Sr. EDINEI ROBERTO DE CAMARGO portador da CTPS nº 18802 serie 260/SP, RG nº.27.137.713-6 SSP/SP e do CPF nº 184.016.338-00 do emprego celetista permanente de Agente de Segurança Patrimonial, lotação DPMA, carga horária 40 horas.

Art. 2º Em decorrência da demissão supra, fica VAGO o emprego celetista permanente de Agente de Segurança Patrimonial, lotação DPMA, constante do Anexo I da Lei n.º 03/93.

Art. 3º **CUMPRAR-SE** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 02/09/2019

PORTARIA Nº 85/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a contratação da Sra. PRISCILA CRISTINA DE CARVALHO VIEIRA ALBUQUERQUE, portadora da CTPS nº 85462 serie 175/SP, RG nº 29.453.662-0 e do CPF nº 302.594.378-59, classificada em 6º lugar nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de Auxiliar de Enfermagem, lotação DPMS, carga horária semanal 40 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º **CUMPRAR-SE** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 02/09/2019

PORTARIA Nº 86/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a contratação da Sra. VIVIANE CASSIA LEME, portadora da CTPS nº 15646 serie 00319/SP, RG nº 33.923.511-1 e do CPF nº 318.292.568-74, classificada em 2º lugar nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de Agente de Segurança Patrimonial, lotação DPMA, carga horária semanal 40 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º **CUMPRAR-SE** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 02/09/2019

PORTARIA Nº 87/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, Considerando o Artigo 12 da Lei nº 03/1993. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. LISETTE PEREIRABASTOS, portadora da CTPS nº 1032 serie 260/SP, RG nº 22.457.060-2/SSP, CPF nº 122.795.678-90, ocupante do emprego celetista permanente de Recepcionista, para exercer o emprego em comissão de Diretora de Divisão de Administração da Saúde, lotação DpMAS, sem carga horária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º CUMPRA-SE com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Prefeitura em 02/09/2019

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração

PORTARIA Nº 88/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Senhora MARILENE DE OLIVEIRA PINHO PIRES, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, RG nº 22.457.637-9, CPF nº 214.445.358-62, para exercer as funções de GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo – FUSSP.

Art.2º Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de setembro 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/09/2019

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração

PORTARIA Nº 89/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o constante no Processo nº 2428/2019, RESOLVE: Art. 1º DESLIGAR do serviço público, a pedido, o servidor Sr. FÁBIO GOUVEA portador da CTPS nº 1948 serie 194/SP, RG nº.29.028.224-X SSP/SP e do CPF nº 273.869.468-30 do emprego celetista permanente de Professor de Violão, lotação DPMC, carga horária indeterminada.

Art. 2º Em decorrência da demissão supra, fica VAGO o emprego celetista permanente de Professor de Violão, lotação DPMC, constante do Anexo I da Lei n.º 03/93.

Art. 3º CUMPRA-SE com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Prefeitura em 02/09/2019

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração

PORTARIA Nº 90/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR servidora celetista permanente da Administração Pública Municipal, no interesse do serviço e dentre as necessidades do departamento a que está lotada, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicada:

Nome do Servidora: Vanessa Pereira da Silva N° Habilitação: 03394640905 "B"

Departamento: DPME

Art. 2º. Para conduzir o veículo oficial a servidora autorizada deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º. A servidora autorizada deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente o Diretor de Departamento de Transporte para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º. As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º. O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º. Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Departamento autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º. O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Departamento de Transporte.

Art. 8º. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 06 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/09/2019.

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias a Portaria nº 46/2019 que apura possível irregularidade ocorrida no acidente envolvendo aluno da Rede Municipal de Ensino, em frente ao Posto de Saúde do Itararé, no dia 10/05/2019, conforme fatos narrados no processo nº 1487/2019.



Art. 2º- CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/09/2019.

ARLINDO SALES- Diretor do Departamento Municipal de Administração

PORTARIA Nº 92/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação do Sr. LUCIANO ANGELUCCI SPINELLI, portador da CTPS nº 37310 serie 0325/SP, RG nº 25.992.038-1 e do CPF nº 269.035.288-57 classificado em 5º lugar nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de Médico Ortopedista, lotação DPMS, carga horária semanal 20 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º CUMPRA-SE com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Prefeitura em 17/09/2019

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração

PORTARIA Nº 93/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o constante no Processo nº 2711/2019, RESOLVE: Art. 1º DESLIGAR do serviço público, a pedido, a servidora Sra. NILDA MARIA DE SOUZA SILVA portadora da CTPS nº 48677 serie 173/SP, RG nº 29.141.973-2 SSP/SP e do CPF nº 289.267.998-24 do emprego celetista permanente de Auxiliar de Serviço Educacional II, lotação DPME, carga horária 40 horas;

Art. 2º Em decorrência da demissão supra, fica VAGO o emprego celetista permanente de Auxiliar de Serviço Educacional II, lotação DPME, constante do Anexo I da Lei nº 03/93.

Art. 3º CUMPRA-SE com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 20 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Prefeitura em 20/09/2019

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração

PORTARIA Nº 94/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação da Sra. ALCIONE CRISTINA FARIA, portadora da CTPS nº 80157 serie 319/SP, RG nº 24.829.809-4 e do CPF nº 141.752.598-30 classificado em 14º lugar nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de Auxiliar de Serviço Educacional II, lotação DPME, carga horária semanal 40 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º CUMPRA-SE com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 23 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração
Registrada e publicada na Prefeitura em 23/09/2019

PORTARIA Nº 95/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação do Sr. SILVIO AMORIM, portador da CTPS nº 81861 serie 278/SP, RG nº 37.852.355-7 e do CPF nº 809.642.149-20 classificado em 13º lugar nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de Auxiliar de Serviço Educacional II, lotação DPME, carga horária semanal 40 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º CUMPRA-SE com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 23 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ARLINDO SALES - Diretor do Depto Municipal de Administração
Registrada e publicada na Prefeitura em 23/09/2019

PORTARIA Nº 96/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação do Sr. SEBASTIÃO DA SILVA FREITAS, portador da CTPS nº 65373 serie 037/SP, RG nº 20.045.642-8 e do CPF nº 091.740.908-60 classificado em 1º lugar da lista especial, nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de Escriturário, lotação DPME, carga horária semanal 40 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º CUMPRA-SE com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 23 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração
Registrada e publicada na Prefeitura em 23/09/2019

PORTARIA Nº 97/2019

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o constante no Processo nº 2710/2019, RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR do serviço público, a pedido, o servidor Sr. SINESIO TAVEIRA DE ALMEIDA portador da CTPS nº 33211 serie 060/SP, RG nº 7.613.295-X SSP/SP e do CPF nº 663.735.658-15 do emprego celetista permanente de Motorista, lotação DPMT, carga horária 40 horas

Art. 2º Em decorrência da demissão supra, fica VAGO o emprego ce-



tinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 23 de setembro de 2019.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ARLINDO SALES - Diretor do Departamento Municipal de Administração Registrada e publicada na Prefeitura em 23/09/2019

Convocação - Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

CONVOCAÇÃO Nº 52 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Alumínio convoca os candidatos abaixo classificados no Concurso Público nº 01/2016 a comparecer até às 16 horas do dia 21 de outubro de 2019, na Divisão de Recursos Humanos.

O não comparecimento caracteriza desistência do mesmo.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

7º Lugar – CASSIA APARECIDA CARMO BRANTS DE OLIVEIRA

Alumínio, 14 de outubro de 2019.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Proposta de alteração no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

A Prefeitura Municipal de Alumínio, por meio do Departamento Municipal de Planejamento e Obras convida a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clube de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participar da Audiência Pública, no Auditório “Paulo Berger” da Prefeitura Municipal de Alumínio, situado a Avenida Eng. Antônio de Castro Figueroa, nº 100, Vila Santa Luzia. Atendendo ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, assegurando a transparência da Gestão Fiscal, no dia 04 de novembro (segunda-feira) às 10 horas para apresentação de proposta de alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Alumínio, 14 de outubro de 2019.

RODOLPHO BARRETO MIGUEL RODRIGUES

Diretor Municipal do Departamento de Planejamento e Obras



LOCAL E HORÁRIO PROCESSO SELETIVO

LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 – CONSTANTE DO EDITAL Nº 15/2019.

A COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 82, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICA O DIA, HORÁRIO E LOCAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO 01/2019 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MÉDICO PLANTONISTA, CLÍNICO GERAL E PEDIATRA.

1- DO LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS QUE SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE.

1.1 As provas serão realizadas no dia 20 de outubro de 2019, com duração de 03 (três) horas, na Escola Municipal Professora “Isaura Kruger”, Avenida Santiago, 468 Vila Industrial – Alumínio :Referência: próximo à nova Escola SESI, conforme abaixo:

MANHÃ

MÉDICO PLANTONISTA

HORÁRIO : 09H00 ÀS 12H00

ABERTURA DO PORTÃO SERÁ ÀS 08H00

TARDE

MÉDICO CLÍNICO GERAL

HORÁRIO : 13H00 ÀS 16H00

ABERTURA DO PORTÃO SERÁ ÀS 12H00

1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos com 30 minutos de antecedência, portando o protocolo de inscrição, documento original e oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha.

1.3 Não houve inscrição para Médico Pediatra.

1.4- O GABARITO das provas estará disponível no site www.aluminio.sp.gov.br/processoseletivodpsaude após as 10 horas no dia 21 DE OUTUBRO DE 2019.

1.5- Ficam ratificadas as demais disposições do Edital 15/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 15 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS BEDA - Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ZARANELLO - membro

REGINA DE FÁTIMA MOREIRA NASCIMENTO - membro

BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO - membro

FERNANDA CHANES MARTINS ESTRADA - membro

DR. SANDRO ALVES LISBOA DINI - membro

JANE MONTEIRO CORAZZARI - membro

Registrado e Publicado na Prefeitura em 15/10/2019

PUBLICAÇÃO OFICIAL



**110ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA
DE 14 DE outubro DE 2019 ÀS 18:00 HORAS
PRESIDENTE: RENATINHO WATANABE
VICE-PRESIDENTE: EDUARDO DA DELEGACIA
SECRETÁRIOS: PROFª. MEIRE BARBOSA, GERALDO ATLE-
TA E BENGALA
VEREADORES PRESENTES: DR. ALEXANDRE AMARAL,
BETO, EDMO BOFETE E ENIVALDO
Suplente Vereador: Raimundo Azevedo Ferreira**

LEITURA DO EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO:

- Recebimento das respostas dos requerimentos nºs 495, 496 499, 500, 501, 502,503, 504, 505, 506 de 2019 que estarão disponíveis no portal de transparência da Câmara Municipal.

LEITURA DO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VE- READORES:

- Aprovada o recebimento da denúncia protocolada pela vereadora Profª. Meire Barbosa requerendo a cassação do mandato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

ORDEM DO DIA

- Adiada a Discussão única do projeto de lei nº 29/2019 que dispõe sobre a estrutura organizacional da prefeitura municipal de Alumínio e dá outras providências.
- Adiada a Discussão Única do projeto de lei nº 13/2019-L que dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica
- Adiada a Discussão única do projeto de lei nº 12/2019-L que altera a redação dos arts. 5º e 6º da lei municipal nº 1.445, de 08 de fevereiro de 2011, que institui vale refeição aos servidores do poder legislativo

**109ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA
DE 07 DE Outubro DE 2019 ÀS 18:00 HORAS
PRESIDENTE: RENATINHO WATANABE
VICE-PRESIDENTE: EDUARDO DA DELEGACIA
SECRETÁRIOS: PROFª. MEIRE BARBOSA, GERALDO
ATLETA E BENGALA
VEREADORES PRESENTES: DR. ALEXANDRE AMARAL,**

BETO, EDMO BOFETE E ENIVALDO

LEITURA DO EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO:

- Recebimento do projeto de lei nº 29/2019 que dispõe sobre a estrutura organizacional da prefeitura municipal de Alumínio e dá outras providências.
- Recebimento da Moção nº 12/2019
- Recebimento das respostas dos requerimentos nºs 485, 486, 487, 489,490, 491, 492,493, 494 de 2019 que estarão disponíveis no portal de transparência da Câmara Municipal.

LEITURA DO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VE- READORES:

- Recebimento do projeto de lei nº 13/2019-L que dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica

Requerimentos

- Requerimento nº 541/2019, de autoria do edil Beto, requer informações sobre iluminação pública na Rua Mariana.
- Requerimento nº 542/2019, de autoria do edil Beto, requer informações sobre iluminação pública na Rua Sorocaba.
- Requerimento nº 543/2019, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Lurdes Tavares Duarte.
- Requerimento nº 544/2019, de autoria do edil Beto, requer informações sobre fechamento da trilha que liga a rua Marcolino Tavares a Vila Brasilina
- Requerimento nº 545/2019, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre denúncia nas redes sociais sobre atendimento no Pronto Socorro.
- Requerimento nº 546/2019, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre poças de água na Rua Alberto Bertelli.
- Requerimento nº 547/2019, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre empresa contratada para realizar o serviço de transporte municipal.
- Requerimento nº 548/2019, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre deficiência do fornecimento de água na Rua Isaltino Ribeiro Medeiros.
- Requerimento nº 549/2019, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre nivelamento de tampa de esgoto na Rua Ilhéus.
- Requerimento nº 550/2019, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre uso do veículo de agendamento da saúde.

ORDEM DO DIA

- Adiada a Discussão única do PROJETO DE LEI Nº 12/2019-L que Altera a redação dos Arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.445, de 08 de fevereiro de 2011, que instituiu vale refeição aos servidores do Poder Legislativo.
- Aprovada a Discussão única da Moção nº 10/2019
- Aprovada a Discussão única da Moção nº 11/2019

**90ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA
DE 03 DE Outubro DE 2019 ÀS 16:00 HORAS
PRESIDENTE: RENATINHO WATANABE
VICE-PRESIDENTE: EDUARDO DA DELEGACIA
SECRETÁRIOS: PROFª. MEIRE BARBOSA, GERALDO**



ATLETA E BENGALA**VEREADORES PRESENTES: DR. ALEXANDRE AMARAL E ENIVALDO****VEREADORES AUSENTES: BETO E EDMO BOFETE****ORDEM DO DIA**

- Convocação dos servidores KATIA ROSEMARY CORREA M. VICENTE e FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA

91ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DE 07 DE Outubro DE 2019 ÀS 20:30 HORAS**PRESIDENTE: RENATINHO WATANABE****VICE-PRESIDENTE: EDUARDO DA DELEGACIA****VEREADORES PRESENTES: DR. ALEXANDRE AMARAL, BETO, EDMO BOFETE E ENIVALDO****ORDEM DO DIA**

- Aprovada a Discussão única do projeto de lei nº 31/2019 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar

- Aprovada a Discussão única do projeto de lei nº 32/2019 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar

- Aprovada a Discussão única do projeto de lei nº 33/2019 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar

- Aprovada a Discussão única da Moção nº 12/2019

108ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS**PRESIDENTE: RENATINHO WATANABE****VICE-PRESIDENTE: EDUARDO DA DELEGACIA****SECRETÁRIOS: PROFª. MEIRE BARBOSA, GERALDO ATLETA E BENGALA****VEREADORES PRESENTES: DR. ALEXANDRE AMARAL, BETO, EDMO BOFETE E ENIVALDO****LEITURA DO EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO:**

- Recebimento do projeto de lei nº 30/2019 que estima a receita e fixa a despesa do município de Alumínio para o exercício de 2020.

- Recebimento do projeto de lei complementar nº 01/2019 que autoriza o poder executivo a celebrar convênio de cooperação técnica, contrato, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo-ARSESP e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp

- Recebimento das respostas dos requerimentos nºs 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 481, 482, 483, de 2019 que estarão disponíveis no portal de transparência da Câmara Municipal.

LEITURA DO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES:

- Recebimento do relatório final da comissão especial de inquérito criada pelo decreto-legislativo nº 116/2019, nomeada pelo ato da presidência nº 05/2019, destinada a apuração do fato determinado sobre denúncia veiculada por meio de redes sociais, em que um cidadão denominado kaue Gregori, faz grave denúncia de que agentes públicos estariam recebendo valores indevidamente.

- Recebimento do PROJETO DE LEI Nº 12/2019-L que Altera a redação dos Arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.445, de 08 de fevereiro de 2011, que instituiu vale refeição aos servidores do

Poder Legislativo.

- Anuncio o recebimento da Moção nº 10/2019

- Anuncio o recebimento da Moção nº 11/2019

Requerimentos

- Requerimento nº 526/2019, de autoria do edil Enivaldo, requer informações sobre notificação da Vivo e CPFL.

- Requerimento nº 527/2019, de autoria do edil Enivaldo, requer informações sobre serviços prestados por terceiros e regularização da c.n.d.

- Requerimento nº 528/2019, de autoria do edil Enivaldo, requer informações sobre fila para consulta com médico neurologista.

- Requerimento nº 529/2019, de autoria do edil Beto, requer informações sobre bueiro com tampa quebrada na Rua Bom Pastor.

- Requerimento nº 530/2019, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre doações/vendas de frações de terra em terreno localizado entre os Bairros Oncinha e Graúna.

- Requerimento nº 531/2019, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre gastos com folha de pagamento.

- Requerimento nº 532/2019, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre ressarcimento de despesas com viagens aos motoristas.

- Requerimento nº 533/2019, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre receitas e valores do Fundo Social de Solidariedade.

- Requerimento nº 534/2019, de autoria do edil Beto, requer informações sobre bueiro entupido na Rua Elvira de Jesus.

- Requerimento nº 535/2019, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre sinalização para idosos e deficientes na Rua José Cerione.

- Requerimento nº 537/2019, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre proliferação de pombas na Escola Municipal Eng. Antônio de Castro Figueiroa.

- Requerimento nº 538/2019, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre degradação da pavimentação asfáltica na rua Luzia Cerioni Fabiani.

- Requerimento nº 539/2019, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre manutenção na Escola Municipal Eng. Antônio de Castro Figueiroa.

- Requerimento nº 540/2019, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Milton Rodrigues.

Indicações

- INDICAÇÃO N.º 80/2019, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita realizar limpeza e outros reparos necessários na pista de caminhada "João Lopes de Meira".

ORDEM DO DIA

- Aprovada a Discussão única do PROJETO DE LEI Nº 11 /2019-L que dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

PARTICIPE DAS SESSÕES
TODAS AS SEGUNDAS ÀS 18 HORAS!
Rua Hamilton Moratti, 10 - Vila Santa Luzia
Alumínio - SP - CEP 18125-000
Fone: (11) 4715 4700 - CNPJ 58.987.652/0001-41

